

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0004226/2020
Data 03/02/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

03 fevereiro de 2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001475/2019. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:


SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000406	001010.0824100072.062 33903900000	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	30.000,00 30.000,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 fevereiro de 2020.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03 / 02 / 2020


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 03 / 02 / 2020

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo